



LEI MUNICIPAL Nº 1.310/2021 DE: 02 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para contratação de Servidores por tempo determinado e dá outras providências.

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Aprovou e eu Sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo, autorizado a contratar, para prestação de serviços por tempo determinado, **02 (DOIS)** Guardas, com carga horária de **46 (quarenta e seis) horas semanais**, para atender as necessidades do Poder Legislativo, sendo a remuneração e as obrigações funcionais aquelas previstas para o respectivo cargo, consoante às atribuições do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, conforme Lei Municipal 939 de 20 de Dezembro de 2013.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira-MT em 02 de Julho de 2021


Moisés dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL